



PORTARIA Nº 013/2024, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE VEREADOR (A).”**

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelece o Art. 35 do Regimento Interno e o inciso II c/c inciso III do Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno da Câmara Municipal, em seu Art. 14, inciso III assegura ao Vereador o pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, em seu Art. 41, II, que também versa sobre o direito do Vereador em obter Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular;

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº 004/2024, de autoria do Vereador, Giovani Araújo da Cunha, protocolado em 07/02/2024, em que solicita Licença para Tratar de Interesse Particular;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular, ao Vereador Giovani Araújo da Cunha – PT.

**Art. 2º - A Licença de que trata o artigo anterior, terá início em 14 de fevereiro de 2024 e encerrar-se-á em 14 de abril de 2024.**

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Paço da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará, 14 de fevereiro de 2024.**

  
**Ediomar de Carvalho Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Viçosa do Ceará

Biênio 2023-2024